

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 167, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado do Acre, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Cultivo da soja (*Glycine Max* (L.) Merrill) Estado do Acre é ainda incipiente. No entanto, apresenta potencial para incremento da área plantada e da produtividade da cultura.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor à temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo de soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 08 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 5 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60, em 80% dos anos avaliados.

**2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO**

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

**3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA**

| Períodos | 1             | 2             | 3             | 4             | 5             | 6             | 7             | 8             | 9             | 10            | 11            | 12            |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Datas    | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>31 | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>28 | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>31 | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>30 |
| Meses    | Janeiro       |               |               | Fevereiro     |               |               | Março         |               |               | Abril         |               |               |

| Períodos | 13            | 14            | 15            | 16            | 17            | 18            | 19            | 20            | 21            | 22            | 23            | 24            |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Datas    | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>31 | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>30 | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>31 | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>31 |
| Meses    | Maio          |               |               | Junho         |               |               | Julho         |               |               | Agosto        |               |               |

|          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Períodos | 25            | 26            | 27            | 28            | 29            | 30            | 31            | 32            | 33            | 34            | 35            | 36            |
| Datas    | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>30 | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>31 | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>30 | 1º<br>a<br>10 | 11<br>a<br>20 | 21<br>a<br>31 |
| Meses    | Setembro      |               |               | Outubro       |               |               | Novembro      |               |               | Dezembro      |               |               |

#### 4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojicola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

**Macrorregião 1:** Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II ( $6.4 \leq \text{GMR} \leq 7.4$ ) e Grupo III (GMR > 7.4);

**Macrorregião 2:** Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II ( $6.8 \leq \text{GMR} \leq 7.6$ ) e Grupo III (GMR > 7.6);

**Macrorregião 3:** Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II ( $7.6 \leq \text{GMR} \leq 8.2$ ) e Grupo III (GMR > 8.2);

**Macrorregião 4:** Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II ( $7.9 \leq \text{GMR} \leq 8.5$ ) e Grupo III (GMR > 8.5);

**Macrorregião 5:** Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II ( $8.7 \leq \text{GMR} \leq 9.3$ ) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificados na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

#### Macrorregião 4

##### Grupo I

**BAYER S/A:** CZ 36B80RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR.

**CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME:** CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR.

**COODETEC:** CD 2630RR, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2737RR.

**DU PONT DO BRASIL S/A:** BG4377, BG4569.

**NIDERA SEMENTES LTDA:** NS7497RR.

##### Grupo II

**BAYER S/A:** CZ 48B41RR, ST 820 RR, W 811 RR, W 842 RR.

**COODETEC:** 5G8015 IPRO, CD 2792RR, CD 2800, CD 2817IPRO, CD 2828, CD 2840, CD 2851IPRO, HK 8214IPRO, HK 8314IPRO, HK 8415IPRO.

**DU PONT DO BRASIL S/A:** 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, P98Y11, P98Y51.

**NIDERA SEMENTES LTDA:** NS8094RR.

##### Grupo III

**BAYER S/A:** CZ 48B71RR, ST860RR, W 875 RR.

**COODETEC:** CD 251RR, CD 2860.

**DU PONT DO BRASIL S/A:** 98Y71, 99R03, BG4290, P98Y70.

*Obs: Relação de cultivares alterada pela Portaria nº 206, 23 de setembro de 2015, publicada no D.O.U de 24 de setembro de 2015.*

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

#### 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão se restringir às áreas de usos consolidados, delimitadas pelo zoneamento ecológico-econômico do Estado do Acre, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.904 de 5 de junho de 2007, publicado no DOE nº 9.571 de 15 de junho de 2007.

| MUNICÍPIOS           | PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I |              |
|----------------------|--------------------------------------------------|--------------|
|                      | SOLOS TIPO 2                                     | SOLOS TIPO 3 |
| Acrelândia           | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Assis Brasil         | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Brasileia            | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Bujari               | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Capixaba             | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Cruzeiro do Sul      | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Epitaciolândia       | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Feijó                | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Jordão               | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Máncio Lima          | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Manoel Urbano        | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Marechal Thaumaturgo | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Plácido de Castro    | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Porto Acre           | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Porto Walter         | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Rio Branco           | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Rodrigues Alves      | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Santa Rosa do Purus  | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Sena Madureira       | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Senador Guiomard     | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Tarauacá             | 28 a 6                                           | 28 a 6       |
| Xapuri               | 28 a 6                                           | 28 a 6       |

| MUNICÍPIOS      | PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II |              |
|-----------------|---------------------------------------------------|--------------|
|                 | SOLOS TIPO 2                                      | SOLOS TIPO 3 |
| Acrelândia      | 28 a 5                                            | 28 a 6       |
| Assis Brasil    | 28 a 6                                            | 28 a 6       |
| Brasileia       | 28 a 6                                            | 28 a 6       |
| Bujari          | 28 a 6                                            | 28 a 6       |
| Capixaba        | 28 a 6                                            | 28 a 6       |
| Cruzeiro do Sul | 28 a 6                                            | 28 a 6       |
| Epitaciolândia  | 28 a 5                                            | 28 a 6       |
| Feijó           | 28 a 6                                            | 28 a 6       |
| Jordão          | 28 a 6                                            | 28 a 6       |

|                      |        |        |
|----------------------|--------|--------|
| Mâncio Lima          | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Manoel Urbano        | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Marechal Thaumaturgo | 28 a 5 | 28 a 6 |
| Plácido de Castro    | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Porto Acre           | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Porto Walter         | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Rio Branco           | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Rodrigues Alves      | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Santa Rosa do Purus  | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Sena Madureira       | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Senador Guimard      | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Tarauacá             | 28 a 6 | 28 a 6 |
| Xapuri               | 28 a 5 | 28 a 6 |

| MUNICÍPIOS           | PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III |              |
|----------------------|----------------------------------------------------|--------------|
|                      | SOLOS TIPO 2                                       | SOLOS TIPO 3 |
| Acrelândia           | 28 a 4                                             | 28 a 6       |
| Assis Brasil         | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Brasiléia            | 28 a 5                                             | 28 a 6       |
| Bujari               | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Capixaba             | 28 a 5                                             | 28 a 6       |
| Cruzeiro do Sul      | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Epitaciolândia       | 28 a 5                                             | 28 a 6       |
| Feijó                | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Jordão               | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Mâncio Lima          | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Manoel Urbano        | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Marechal Thaumaturgo | 28 a 5                                             | 28 a 6       |
| Plácido de Castro    | 28 a 5                                             | 28 a 6       |
| Porto Acre           | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Porto Walter         | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Rio Branco           | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Rodrigues Alves      | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Santa Rosa do Purus  | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Sena Madureira       | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Senador Guimard      | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Tarauacá             | 28 a 6                                             | 28 a 6       |
| Xapuri               | 28 a 5                                             | 28 a 6       |